

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CRONOGRAMA DE REUNIÕES
EXERCÍCIO 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC**

Irupi/ES, 26 de fevereiro de 2026.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.147/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (**COMPDEC**), e considerando as atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (**FUNMPDEC**), bem como a necessidade de planejamento preventivo das ações institucionais de acordo com os períodos críticos de estiagem e chuvas, fica estabelecido o seguinte cronograma de reuniões ordinárias para o exercício de 2026:

I – CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2026

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – **FUNMPDEC**

Local: Sede da Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Irupi/ES

Horário: 14h00

1ª Reunião Ordinária

Data: **27 de março de 2026 (sexta-feira)**

Pauta: Planejamento anual e deliberação do Plano de Aplicação dos Recursos.

2ª Reunião Ordinária

Data: **28 de agosto de 2026 (sexta-feira)**

Pauta: Acompanhamento da execução financeira e avaliação das ações desenvolvidas.

3ª Reunião Ordinária

Data: 30 de outubro de 2026 (sexta-feira)

Pauta: Avaliação geral, ajustes de planejamento e organização da prestação de contas anual.

II – CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2026

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**

Local: Sede da Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Irupi/ES

Horário: 14h00

1ª Reunião Ordinária

Data: 29 de maio de 2026 (sexta-feira) – último dia útil do mês

Finalidade: Planejamento, avaliação de cenários e definição de ações preventivas para o período de estiagem.

2ª Reunião Ordinária

Data: 30 de setembro de 2026 (quarta-feira) – último dia útil do mês

Finalidade: Planejamento, avaliação de riscos e definição de ações preventivas para o período chuvoso.



DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade administrativa ou situação emergencial.
2. Solicita-se a participação dos membros titulares e, na impossibilidade, de seus respectivos suplentes, a fim de garantir o quórum necessário às deliberações.
3. O presente documento visa assegurar planejamento institucional, controle administrativo e transparência na gestão dos recursos e das ações de proteção e defesa civil.

Encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para ciência e registro.

Edna Mara Duque Maffort
Subsecretária Municipal de Proteção e Defesa Civil
Município de Irupi – ES